PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bührer Junior, 462, Centro Imbituva-Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **29 de Janeiro de 2019 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº5371/2019, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 - Termo de Referência

- 1.1 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (Dec. Mun. 3714/11)
- 1.2 Processos Administrativos 2019.
- 1.3 Tipo de Licitação: **MENOR VALOR TOTAL.**
- 1.4 Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza hospitalar, para uso do Município.
- 1.5 Participantes do Registro de Preços: SMS.
- 1.6 Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 74.821,00 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais).

- 1.6 O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.
- 2 Data local e hora para a entrega dos envelopes.
- 2.1 Até o dia **29 de Janeiro de 2019 às 08:30** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.
- 2.1.2 Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.
- 2.1.3 Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL "NOME DA EMPRESA e CNPJ"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
ABERTURA: 29/01/2019.

HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO

"NOME DA EMPRESA e CNPJ"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ABERTURA: 29/01/2019.

HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 - Credenciamento:

- 3.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documentos:
- **a)** Credenciamento à participação (ANEXO 3) e documento de identificação pessoal, respondendo o mesmo pela representada, conforme item 3.2.2.
- **b)** Juntamente com o Credenciamento, apresentar Declaração Anexo 4, conforme item 10.2.
- c) Declaração de ME, conforme condições do item 4.1.2.
- d) Contrato Social ou Ato Constitutivo conforme item 3.2.3.
- 3.2 O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES.
- 3.2.1 O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.
- 3.2.2 Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.
- 3.2.3 **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. Poderá ser dispensada apresentação do contrato social quando o representante e empresa já constarem nos cadastros junto ao município.
- 3.2.4 No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.
- 3.2.5 Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.
- 3.2.6 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta

apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos, assinar declarações, documentos, propostas, (desde que tenha poderes de outorga) para anexar ao Certame.

4 - Abertura dos envelopes

- 4.1 As **09:00** hs. do dia **29 de Janeiro de 2019** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bührer Junior, 462, Centro Imbituva Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). Poderá ser assinada no momento do credenciamento desde que o representante tenha poderes para proceder a declaração.
- 4.1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 PROPOSTA e nº 002 HABILITAÇÃO.
- 4.1.2 A empresa, em caso de usar dos benefícios da lei complementar 123/06 e suas alterações, deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, comprovação de enquadramento como ME ou EPP, sendo uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo <u>responsável contábil</u> pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, ou ato constitutivo atualizado confirmando o enquadramento.
- 4.1.3 Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1, copia do contrato social, declaração de ME se for o caso, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE - DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

"NOME DA EMPRESA"

PREGÃO: Nº 006/2019

5 - Objeto

5.1 - Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza hospitalar, para uso do Município.

6 - Das condições gerais para a participação

- 6.1 Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.
- 6.2 Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.
- 6.3 Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena/notificação de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou

contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD/pendrive, juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

7 - Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

"NOME DA EMPRESA e CNPJ"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ABERTURA: 29/01/2019.

HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

"NOME DA EMPRESA e CNPJ"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ABERTURA: 29/01/2019.

HORAS: 09h00min.

- 7.2 O Envelope nº 001 PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.
- 7.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 - Envelope no 001 - PROPOSTA

- **8.1** A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:
- a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- **b)** Validade da proposta será considerada no mínimo de 60 (SESSENTA) dias contados da data de abertura da mesma, independentemente de qualquer transcrição a menor, ficando a critério do proponente prolongar este prazo.
- c) Preço TOTAL E MARCA do item ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes,

licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue ao Município.

- § 1º Anexar junto com a proposta, a ficha técnica completa de cada item proposto.
 - Anexar comprovação de Registro na ANVISA de cada item proposto.
 - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos itens.
- d) Preencher proposta em arquivo do Sistema Equiplano.(item 6.4)
- e) O valor unitário poderá ser cotado com até O2 casas após a vírgula.
- 8.2 <u>O preço total deverá</u> ser apresentado em algarismo e por extenso, com até <u>**02 casas**</u> após a virgula.
- 8.2.1 Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.
- 8.3 Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.
- 8.4 A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.
- 8.5 A proposta só será desclassifica se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.
- 8.6 Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.
- 8.7 As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.
- 8.8 Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 - Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 - PESSOA JURÍDICA:

- **9.1.1.1** Habilitação Jurídica:
- **a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social <u>consolidado</u> em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada.
- **b)** Todos os Documentos em copia, deverão ser previamente autenticados.
- **c)** A empresa que apresentar o **Contrato Social autenticado** no credenciamento, não precisará reapresenta-lo na habilitação.
- d) Apresentar copias e documentos impressos em uma face (frente). Não utilizar o verso.

9.1.1.2 - Regularidade Fiscal.

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta previdenciária;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado sede da empresa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da empresa;
- d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ);
- f) Cadastro ICMS (simples comprovação);
- g) Certidão negativa de falência e concordata;
- h) Certidão Negativa de Debitos trabalhistas;
- i) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados, salvos os impressos via Internet, que não contenham rasuras ou falhas.
- j) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação;
- k) Apresentar copias e documentos impressos em uma face (frente). Não utilizar o verso.

10 - Procedimento da Sessão e Julgamento

- 10.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.
- 10.2 Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar <u>declaração (ANEXO 4)</u> dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 10.2.1 Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.
- 10.3 O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1, e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO TOTAL** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei completar 123/06.
- 10.4 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 10.5 Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.6 Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.
- 10.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.8 O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

- 10.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 10.10 Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL.**
- 10.11 Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.12 Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.
- 10.13 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), e caso não ocorra à manifestação de recurso, os itens serão adjudicados.
- 10.14 O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.
- 10.15 O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 - Recursos

- 11.1 Dos atos relacionados a este procedimento licitátorio cabem os recursos previstos na Lei n^{o} 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.
- 11.2 Até o final do terceiro dia anterior (dois dias uteis), da data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.
- 11.3 Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:
- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação original ou autenticada, pertinente ao processo;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados em original, no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 - Homologação e Adjudicação

- 12.1 A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.
- 12.2 Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 -Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através do Dep. de compras e das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

14 - Pagamento

- 14.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/serviços que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.
- 14.2 Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 14.3 A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 14.4 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.
- 14.5 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
- 14.6 O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 - Do Prazo, da assinatura da Ata do RP, e da contratação:

- 15.1 O prazo de validade do presente Registro de Preços, será de 12 (doze) meses após a homologação.
- 15.2 A proponente vencedora, deverá apresentar-se por meio de seu representante legal, no prazo de até 10 (dez) dias após o julgamento do Pregão, para assinatura da Ata do Registro de Preços individual dos itens vencidos.
- 15.3 A aquisição dos itens se dará: ou por meio de contrato, ou por requisição de compra, ou por nota de empenho ou outro documento que substitua.

16 - Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011; 16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 - Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 - Da Garantia/entrega

- 18.1 Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, e atender as exigências junto aos órgãos competentes.
- 18.2 A SMS fiscalizará o recebimento dos pedidos, podendo rejeitar os produtos que não atenderem as condições do edital. Em caso de devolução da mercadoria, a despesa será por conta da empresa fornecedora, a qual será comunicada a retirar o produto rejeitado.
- 18.3 Os itens deverão ser entregues no prazo Maximo de 10 (dez) dias após solicitados.
- 18.4 As notas deverão ser individualizadas conforme a Nota de Empenho.
- 18.5 Os itens constantes do anexo 1, deverão ser entregues com no mínimo 3/4 da sua validade livre para uso.
- 18.6 A empresa deverá manter as obrigações junto aos órgãos oficiais competentes fiscalizadores.

19 - Disposições Gerais

- 19.1 Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.
- 19.2 A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
- 19.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 19.4 O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 19.5 Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.
- 19.7 Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

- 19.8 O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 19.9 Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233,em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.
- 19.10 O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.
- 19.11 Poderá ser dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar, mesmo que não correspondam ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida
- 19.12 Este edital poderá ser:
- a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.
- 19.13 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 - Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 09 de Janeiro de 2019.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 5371/2019.

ANEXO 01

item	descrição	qtd	v. unit.	v. total
1	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTETÍCAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AO CLORO OU QUE TENHAM CONTATO DOM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA. POSSUIU EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUIMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH PURO: 1,0 A 2,0 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO PUNGENTE DENSIDADE: (25°C): 1,125 g/ cm3 SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZANTES, SEGUESTRANTES E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 5,8% E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 22,2%. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS	6	1.320,00	7.920,00
2	AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES ÓPTICOS E ESSÊNCIA QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS. INDICADO PARA FIBRAS, TÊXTEIS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR TRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH (25°C): 4,50 A 5,50 COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,000 G/CM SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO DE SEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE ESSÊNCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E VEÍCULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 20 LITROS	20	247,00	4.940,00
3	DESINFETANTE HOSPITALAR. INDICADOS PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL COMO PISOS, PAREDES, LOUÇAS SANITÁRIAS, RALOS, LATAS DE LIXO, ENTRE OUTROS, PROMOVENDO EFICIENTE ELIMINAÇÃO DOS MICRORGANISMOS CAUSADORES DO MAU CHEIRO MESIMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UM PERFUMAÇÃO. TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO UM DERIVADO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 4ª GERAÇÃO APRESENTA AMPLO ESPECTRO DE ATUAÇÃO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH (25°C): 7,50 A 8,50 DENSIDADE (25°C): 1,010 G/CM SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL PRINCÍPIO ATIVO: MISTURA SINÉRGICA DE CLORETO DE ALQUIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE OCTIL DECIL DIMETIL, CLORETO DE DIOCTIL DIMETIL AMÔNIO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 05 LITROS	25	89,00	2.225,00
4	DESINFETANTE HOSPITALAR DESTINADO Á DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. ATENDE A TODAS AS ÁREAS HOSPITALARES, EXCETO SND. O PRODUTO PODE SER USADO EM SISTEMAS DE DILUIDORES. EFICÁCIA COMPROVADA FRETE A BACTÉRIAS MULTI RESISTENTES ATÉ MESMO NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA. TESTE DE EFICÁCIA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS: REBLAS: PSEUDOMONAS, AERUGINOSA, KLEBSIELLA PNEUMONIGE, CARBOPENEMOSE, STAPHYLOCOCCUS MRSA, STOPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA, COLE, SALMOMELA, CHOLERAESUIS, ACINETOBACTER BAUMANNII ASPERGILLUS NIGER, BACILLUS SUBTILIS, CLOSTRIDIUM SPOROGENES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE PH: 6,00 A 8,00 DENSIDADE: (25° C) 0,99 A 1,01 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL-DIMETIL, BENZIL AMÔNIO: < 37,0% E CLORIDRATI DE POLIEXAMETILENO BIGUANIDA < 4,0%. TRÁS EM SUA FORMULÇÃO INOVADORA, DOIS DOS MAIS SEGUROS E EFICIENTES PRINCÍPIOS ATIVOS DO MERCADO. O QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO ASSOCIADO Á PHMB. ESSES PRINCÍPIOS ATIVOS AGEM SINERGICAMENTE AMPLIANDO O ESPECTRO DE AÇÃO ANTIMICROBIANO DO PRODUTO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 05 LITROS	20	578,00	11.560,00
5	DETERGENTE DESENGORDURANTE COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS E ALTO PODER DE REMOVER SUJIDADES OLEOSAS EM GERAL. ELABORADO COM MATÉRIAS-PRIMAS QUE TRABALHAM SINERGICAMENTE PARA O MELHOR RESULTADO. PODE SER UTILIZADO EM PISOS CERÂMICOS, PAREDES, PLÁSTICOS, VIDROS, ALUMÍNIO, SUPERFÍCIES PINTADAS, VEOLOUGS E INCLUSIVE TECIDOS; VERSÁTIL: PODE SE USADO EM SUPERFÍCIES EM GERAL EM INDÚSTRIAS, HOTÉIS E MOTÉIS, CONDOMÍNIOS E SHOPPING CENTER, CLÍNICAS E HOSPITAIS, SUPERMERCADOS ENTRE OUTROS. PRÁTICO: LIMPA SEM DEIXAR RESÍDUOS. POSSUI SUAVE E AGRADÁVEL PERFUME; ECONÔMICO: POR SER CONCENTRADO PERMITE ALTAS DILUIÇÕES; EXCELENTE PARA LIMPEZA DE PISOS COM ÓLEOS, GRAXAS E GORDURAS; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO PH (25°C): 8,00 A 9,50 COR: AZUL ODOR: HERBAL DENSIDADE (25°C): 1,035 G/CM COMPONENTES: ÁCIDO ALQUIL SULFONICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ESSÊNCIA, CORANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA BRANQUEADOR ÓPTICO E SEQUESTRANTE BOMBONA DE POLIETILENO DE 20 LITROS	15	411,00	6.165,00

6	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM PH NEUTRO: ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO E BIODEGRÁDAVEL, COM PELO MENO 04 (QUATRO) ENZIMAS-PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, UTILIZADO PARA REMOVER FEZES, SANGUE, VÔMITOS, GORDURAS, SALIVAS E FLUÍDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS, DE AÇO INOXÍDAVEL, LATÉX, PVC, FIBROSCÓPICOS, ETC. AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LUZ DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRA SÔNICAS, NÃO ESPUMANTE APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DE DEILUIÇÃO DO FABRICANTE. INDICAÇÕES DE USO: LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH (25°C): 7,50 A 8,50 COR: AMARELADO ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,040 G/CM SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: PROTEASES, LIPASE, ALFA-AMILASE, CELLULASE, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, NONILFENOL ETOXILADO 9,5EO, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTE, ADITIVO, CARGA, ATENUADOR DE ESPUMA E VEÍCULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE OS LITROS	20	255,00	5.100,00
7	DETERGENTE LIQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, PRÉLAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRA TÊXTEIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULAÇÃO É EXCELENTE NA REMOÇÃO DE FEZES, URINA, VÔMITOS, SANGUE, PROTEINAS, MEDICAMENTOS, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL ETC. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH (25°C): 12,00 A 13,00 COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,020 G/CM SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE E VEÍCULO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO BOMBONA DE POLIETILENO DE 20 LITROS	17	509,00	8.653,00
8	DETERGENTE LIQUIDO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TÊXTEIS EM GERAL, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEÍNAS COMO SANGUE, MEDICAMENTOS, ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH SOL.1% (25°C): 12,50 A 12,90 COR: INCOLOR ODOR:CARACTERÍSTICO NÍVEL DE ÁGUA: BAIXO DENSIDADE (25°C): 1, 280 G/CM SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E VEICULO. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 20 LITROS	18	408,00	7.344,00
9	NEUTRALIZADOR RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO DAS FIBRAS TÊSTEIS. PARA EVITAR O AMARELAMENTO E DESGASTE PREMATURO, PRESERVANDO A QUALIDADE DOS TECIDOS E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 4,50 A 5,00 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE: 1,300G/ML SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: AGENTE NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 20 LITROS	15	262,00	3.930,00
10	IMPERMEABILIZANTE. RESINA ACRÍLICA METALIZADA E ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONA UM EXCELENTE E DURADOURO BRILHO EM PISOS FRIOS E QUENTES SEM A NECESSIDADE DE POLIMENTO. RESISTENTE À ÁGUA E AO ALTO TRÁFEGO. INDICADO BASICAMENTE PARA PROTEGER E ABRILHANTAR PISOS FRIOS COMO GRANITO, GRANITINA, CERÂMICA, LAJOTAS, MÁRMORES, CONCRETO, PISOS COMO PAVIFLEX, VULCAPISO, PLURIGOMA, PISOS QUENTES COMO PARQUET, E PISOS EM MADEIRA QUE CONTENHAM POROSIDADE MÍNIMA PARA ADERÊNCIA DA RESINA. SUPORTA SISTEMA HIGH SPEED. NÃO INFLAMÁVEL. RENDIMENTO APROXIMADO: 60 A 80M2 POR LITRO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH (25°C): 8,00 A 9,50 COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,045G/CM SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: EMULSÃO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, COALESCENTE, SEQUESTRANTE, E VEÍCULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 05 LITROS	25	248,00	6.200,00
11	LIMPADOR RENOVADOR BRILHO. FORMULADO COM TENSOATIVOS E POLÍMEROS ACRÍLICOS, É INDICADO NA REMOÇÃO DE RISCOS E MARCAS DOS PISOS TRATADOS COM ACABAMENTOS TERMOPLÁSTICOS (LOW, HIGH E ULTRA HIGH SPEED). EM UMA SÓ OPERAÇÃO, BOMCRIL BT37 REMOVE RAPIDAMENTE MARCAS DE SAPATOS, MANCHAS E RISCOS, REVITALIZANDO O BRILHO DOS ACABAMENTOS, ALÉM DE FACILITAR A OPERAÇÃO DE RESTAURAÇÃO E LIMPEZA DAS PELÍCULAS, GARANTINDO BRILHO COM GRANDE ECONOMIA. PODE SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, PORÉM OBTÊM-SE MELHOR RESULTADO (MAIOR BRILHO) NOS PISOS PREVIAMENTE TRATADOS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO LEITOSO PH (25°C): 7,00 A 9,00 COR: AZUL CLARO ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,030 G/CM3 SOLUBILIDADE EM ÁQUA: TOTALMENTE SOLÚVEL COMPONENTES: TENSOATIVO, COADJUVANTES, ADJUVANTES, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE, SEQUESTRANTE, E VEÍCULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE OS LITROS	30	88,00	2.640,00

	REMOVEDOR DE CERA. PRODUTO INODORO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA REMOÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CLÍNICAS E HOSPITAIS. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS COM GRANDE ACÚMULO DE SELADORES E IMPERMEABILIZANTES. COM AÇÃO RÁPIDA, ECONOMIZA TEMPO E FACILITA O TRABALHO COM EXCELENTE RENDIMENTO. NÃO INDICADO			
12	PARA SUPERFÍCIES SENSÍVEIS À ALCALINIDADE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 11,00 A 12,00 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,026 G/CM3 SOLUBILIDADE EM ÁGUA: TOTALMENTE SOLÚVEL COMPONENTES: ATIVO. COADJUVANTE. ALCALINIZANTE TENSOATIVO NÃO IÔNICO. ADJUVANTE E VEÍCULO.	12	192,00	2.304,00
13	SELADOR E IMPERMEABILIZANTE AO MESMO TEMPO. DESENVOLVIDO A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS DE ALTA DUREZA E RESISTÊNCIA À ÁGUA, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS PRINCIPALMENTE EXTERNAS. A MANUTENÇÃO PODE SER FEITA COM SISTEMA HIGH SPEED (HS). INDICADO PARA ÁREAS DE DIFÍCIL CONSERVAÇÃO, COMO POREXEMPLO, ÁREAS DE PISCINAS, ENTRADAS DE SHOPPING CENTER, PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, ETC. ALÉM DE SER ANTIDERRAPANTE, RESISTE À ÁGUA E AO ALTO TRÁFEGO E PODE SER USADA EM PISOS FRIOS COMO GRANITO, GRANITINA, CERÂMICA, LAJOTAS, CONCRETO, BASALTO, QUE CONTENHAM POROSIDADE MÍNIMA PARA ADERÊNCIA DA RESINA. RENDIMENTO APROXIMADO: 60 A 80 M² CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH (25°C): 8,00 A 9,00 COR: BRANCO DODR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,030 G/CM3 COMPONENTES: EMULSÃO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, AGENTES FORMADORES DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, E VEÍCULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 05 LITROS	20	292,00	5.840,00
				74.821,00

Das Condições Gerais para a participação

- 1. Os produtos objeto desta licitação deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência (Anexo I), deverão ser de primeira qualidade.
- 2. Os Produtos deverão ser entregues e instalados devidamente em seus diluidores específicos nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Compra, sem qualquer custo de transporte, embalagens, tributos e afins.
- 3. A contratada deverá dispor, na forma de comodato, 05 (cinco) diluidores de produtos concentrados, 01 (um) Dosador de Lavanderia Automatizado para os 05 (cinco) produtos da lavanderia, 01 (um) Solenoide de entrada e saída de água,01 (um) Dreno, e outros equipamentos que venham a ser necessarios para o uso do produto. Fica totalmente por conta da empresa a manutenção mensal e/ou conserto, caso tenha, dos referidos diluidores e equpamentos.
- 4. A Contratada deverá prestar serviço de consultoria e treinamento especializado no que se refere à diluição e/ou uso dos produtos aos servidores do setor de zeladoria nos locais indicados, por profissional técnico qualificado. Deverá fornecer certificado de Treinamento. Deverá ser realizada visita técnica periódica para aferimento e instruções necessárias.

- 5. No ato da entrega dos produtos não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasura), bem como produtos com validade inferior aquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.
- 6. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, exceto o Hipoclorito de Sódio, que terá validade máxima de 06 (seis) meses. Contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

ANEXO 02: Modelo de Proposta.

Modelo de Proposta.

- Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,
- Observar validade da proposta;
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por email, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

Obs: Os produtos constantes no anexo 01 DO EDITAL, poderão sofrer inversão de ordem na "Fase de Lances" do pregão, sendo que prevalece o item pela <u>proposta eletrônica</u>, com a respectiva descrição.

ANEXO 03 MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de 2019.					
Ao					
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva					
Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº/2019.					
O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa , inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o					
n^{o} vem pela presente, informar a V.Sas, que $o(a)$					
$Sr^{o}.(^{a})_{}$, residente na Rua xxx, cidade de					
xxx, Carteira(s) de identidade nº(s), CPF nº					
(apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica					
(física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar					
proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar					
contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.					
Assinatura Identificável					
(nome do representante da empresa)					
Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a					
outorga (item 3.2.3).					

ANEXO 04 MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de 2019.
Ao
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva
Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão no/2019.
O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o
nº DECLARA:
 que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;

- que Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- <u>que concorda e satisfaz</u> plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02

Assinatura Identificável (nome do representante da empresa)

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL _____CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bührer Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, **e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

- O(s) vencedore(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços.
- **§ 1º** O Municipio se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória. (Decreto Municipal 3714/2011).

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal <u>de cada secretaria separadamente</u>, no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

- § 1º: A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;
- § 2º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.
- § 3º As notas, quando faturadas, deverão costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, a critério da administração poderá ser reajustado durante a vigência do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da Secretaria Municipal solicitante, na responsabilidade dos Secretário Municipal.

CLAUSULA NONA - DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§ 1º: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- § 2º: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- § 3º: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

mbituva/PR, xx de xxx de 2019.	
Pregoeiro	
Membro da Equipe de Apoio	
PROPONENTES	